

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

LEI Nº 656/2018.

Súmula: Dispõe sobre a criação da continuação da Rua Acácio de Oliveira.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Esta lei determina o prolongamento da Rua Acácio de Oliveira, de acordo com o Levantamento Topográfico apensado, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O Prolongamento da Rua Acácio de Oliveira inicia no ponto P01 localizado no ponto de conversão à esquerda no sentido sudoeste para nordeste do prolongamento da Rua Brasília, segue confrontando-se a Sudoeste com a Escola Municipal Cecília Meirelles e a Nordeste com um terreno de propriedade do Município de Conselheiro Mairinck, com distância aproximada de 79,26 m (setenta e nove virgula vinte e seis metros) até o ponto P02, onde a mesma terminará.

parágrafo único: a localização da referida Rua conforme determinado no levantamento topográfico tem as seguintes coordenadas a sudoeste AZ.311°44'52" – 79,26m, já a nordeste AZ 310°01'40" 79,74m, partindo do ponto P01 até o ponto P02, sendo que a largura total da rua é de 15,46m.

Art. 3º O prolongamento da Rua Acácio de Oliveira tem uma extensão aproximada de 79,26 m (setenta e nove virgula vinte e seis metros).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Conselheiro Mairinck, 07 de março de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal